



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**DESPACHO**

Ref.: Projeto de Lei nº 20, de 06 de julho de 2022

Trata-se o presente de Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 20/2022, segundo o qual autoriza o Executivo Municipal a doar ingressos de camarote do rodeio à APAE e ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, submetido à deliberação de recebimento, nos termos do Art. 31 do Regimento Interno. Registra-se que o mesmo foi protocolado na sede da Câmara Municipal, em 06 /07/2022, tempestiva, portanto, a presente deliberação.

Sob exame de cognição sumária a matéria proposta, infere-se que o proponente intenta a autorização legislativa para “doação” de ingressos do camarote do rodeio, reiterando que o repasse de recursos públicos detém regência estabelecida claramente na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 13.019/2014, além dos próprios instrumentos normativos de planejamento vigentes, dentre os quais destaco a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que exige numa proposta de efeitos concretos, a apresentação do plano de trabalho aprovado ou mesmo a fixação do valor total subvencionado a título de aquisição de ingressos, por exemplo.

Lado outro, é do conhecimento da Câmara que dentre os eventos previstos para a XLV Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, teremos o rodeio, sendo contratada a empresa CIA BRASIL DE RODEIOS EIRELI (Processo 058/2022) para montagem da arena e organização, levando a crer que a gestão de ingressos do camarote, em princípio, estaria estabelecido no próprio Contrato Administrativo nº 122/2022, tratando-se a deliberação sobre contratação de serviços, matéria alheia às atribuições do Legislativo Municipal.

Invariavelmente a aquisição de ingressos impescinde de justificativa e ampla demonstração de interesse público, inobstante tratar-se de evento custeado exclusivamente pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

erário municipal, de entrada franca, uma vez que a exploração econômica dos espaços públicos pela empresa licitante, ora contratada, fora presumidamente precedida da observância de todas as condições legais inerentes à concessão/permissão de uso de bem público ou congêneres, bem como o devido e regular procedimento licitatório.

Vale lembrar ainda que a garantia de acesso a eventos e integração comunitária aos idosos e portadores de necessidades especiais são pessoais e não institucionais, regido por legislação própria, competindo ao próprio contratado a viabilização gratuita de acesso ao evento. Entendo inclusive pela vedação a comercialização de ingressos, como supostamente anunciado em redes sociais, uma vez tratar-se de evento custeado com recursos públicos – repita-se.

Assim exposto, decido por conhecer do Projeto de Lei nº 20, de 06 de julho de 2022, para no mérito deixar de recebê-lo, com fundamento no Art. 64, inciso I do Regimento Interno.

PUBLIQUE-SE.

NOTIFIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 07 de julho de 2022.



ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

### PROJETO DE LEI Nº 20, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a doar ingressos de camarote do rodeio a realizar-se dos dias 10/07/2022 a 12/07/2022 no Parque de Exposição do Município, à APAE e ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, ambas de Alto Rio Doce, MG.

Victor de Paiva Lopes, Prefeito de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e para o Lar São Vicente de Paulo de Alto Rio Doce, instituições do Município, ingressos do camarote do Rodeio a realizar-se nos dias 10/07/2022 a 12/07/2022, no Parque de Exposição do Município.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Alto Rio Doce-MG, 06 de julho de 2022.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal de  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 20, de 06 julho de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à APAE e ao LAR SÃO VICENTE DE PAULA ingressos do camarote do Rodeio a realizar-se nos dias 10/07/2022 a 12/07/2022 no Parque de Exposição do Município.

Ressalte-se que tal doação se demonstra necessária, tendo em vista os objetivos que circundam os Eventos que ocorrerão no Parque de Exposição de nossa Cidade.

Sobretudo, estamos falando de diversão, de cultura e, o mais importante, de entretenimento a ser proporcionado à nossa população.

Da mesma forma, enquanto gestor público, estamos também focados e atentos no sentido de gerar a possibilidade de bem estar social ao nosso povo.

E, neste caso, tanto a APAE, assim como o LAR SÃO VICENTE DE PAULA, lidam, cuidam de um seguimento de pessoas, não só carentes, mais muitas vezes marginalizadas pela sociedade atual, que demanda cuidados especiais.

Entendemos que esta doação possa gerar benefícios aos mesmos.

Por estas razões, justificamos o envio do Projeto de Lei Nº 20/2022, e, contamos, pois, com a compreensão e entendimento destes nobres vereadores, para que possa aprovar o mesmo em **caráter de urgência**.

Esta doação prevista neste projeto de lei não onera, não traz custos ao erário, posto que já inserido no processo de formalização para a realização do evento a ocorrer no Parque de Exposição do município.

Assim agindo, trabalharemos em prol de nossa cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, MG, 06 de julho de 2022.

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG